

**NOTA TÉCNICA N ° 16/2018**

**PAAF n° 0024.17.014682-3**

**Inquérito Civil n° 0461.17.000139-4**

- 1. Objeto:** Distrito de Chapada
- 2. Município:** Ouro Preto
- 3. Objetivo:** Análise do impacto ambiental no subdistrito de Chapada decorrente da implantação de linhas de transmissão – LT 345 kV Itabirito 2- Barro Branco/LT 345 kV Jeceaba- Itutinga.
- 4. Contextualização:**

Em 02 de maio de 2017, foi realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto reunião da qual participaram a Presidente da Associação de Moradores da Chapada, Ana Conceição Guimarães Pereira; o vereador Chiquinho de Assis e o Diretor da ONG Serra do Trovão, Sérgio Gadelha. O objetivo da reunião era solicitar a intervenção do Ministério Público para que a localidade de Chapada não sofresse danos e impactos naturais e culturais em decorrência da implantação de linhas de transmissão pela empresa Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. Foi relatado pelos participantes que:

- o projeto prevê a instalação de torres de transmissão de energia elétrica nos fundos das casas de moradores do distrito, bem como nas proximidades da Capela de Santana, tombada em nível municipal. O projeto contemplaria também instalação de torres sobre trilhas de acesso a cachoeiras da Chapada.

- a empresa Biodinâmica, contratada pelo consórcio, já realizou levantamento de campo na Chapada.

- o trajeto que o consórcio pretende utilizar para instalação das torres é o mesmo que em 2002 a empresa Furnas Centrais Elétricas tentou utilizar. Como houve resistência da comunidade, Furnas realizou a revisão do projeto e encaminhou a linha de transmissão para fora da Chapada, implantando suas torres onde atualmente existe o Monumento Natural Estadual de Itatiaia.

- no dia 04 de fevereiro de 2017 foi realizada reunião entre a comunidade de Chapada e o consórcio. Nesta data a comunidade propôs que a empresa passasse sua linha de transmissão junto à rede de Furnas, no Monumento Natural Estadual de Itatiaia, excluindo a passagem por Chapada. O consórcio Mantiqueira se comprometeu a estudar a questão.

Em 02 de maio de 2017, a 4ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto, considerando os pontos levantados na ata da reunião, instaurou inquérito civil para apurar eventual lesão a interesse difuso, decorrente da implantação do empreendimento. Foi determinada a expedição de ofícios para os seguintes órgãos/ empresas:

- ao Ministério Público Federal em Viçosa, para que tomasse ciência da apuração.
- ao Codema/Ouro Preto para informar se há procedimento instaurado visando discussão e declaração de anuência em favor do consórcio Mantiqueira.
- ao Diretor de Áreas Protegidas do IEF/MG para que informe se o ofício protocolizado pelo empreendedor Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. já foi recebido e qual a posição do órgão sobre a solicitação de utilização pelo empreendedor de área inserida no Monumento Natural Estadual de Itatiaia.
- ao empreendedor Mantiqueira Transmissora de Energia S. A. para que esclarecesse as razões pelas quais havia sido lançada na Ficha de Caracterização da Atividade (FCA) resposta negativa quanto aos impactos aos bens de valor histórico, cultural e turístico, mesmo diante de vários conjuntos protegidos nos distritos de Ouro Preto e Sede, que podem ser direta ou indiretamente afetados pelo empreendimento.

Consta dos autos documento enviado em 21 de março de 2017 pela empresa Mantiqueira Transmissora de Energia ao IEF/MG solicitando autorização para passagem da linha de transmissão- LT 345 kV Itutinga- Barro Branco pelo interior do Monumento Natural Estadual de Itatiaia (6,4 Km de extensão) e da zona de amortecimento do Parque Estadual do Itacolomi (17,51 Km descontínuos).

Neste documento, foi informado que a futura linha de transmissão terá cerca de 211 Km de extensão total, atravessando doze municípios mineiros: Itutinga, Nazareno, Conceição da Barra de Minas, São João Del Rei, Ritópolis, Resende Costa, Entre Rios de Minas, São Brás do Suaçuí, Jeceaba, Congonhas, Ouro Preto e Mariana. Foi apresentado mapa com a localização geográfica das subestações a serem interligadas, as sedes e os limites dos municípios interceptados e as principais vias de acesso.

Neste mesmo documento, o empreendedor informou as razões pelas quais o licenciamento ambiental era da União, no caso, o Ibama, mesmo estando inserido inteiramente no Estado de Minas Gerais. Informou também que, após o preenchimento da FCA e abertura de processo no Ibama-Sede, foram iniciadas tratativas com esse órgão, sendo estabelecido que caberia ao Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do Ibama em Minas Gerais a condução dos processos relativos ao empreendimento.

Por meio do ofício 04/2017, o Codema/Ouro Preto informou que não havia nenhum procedimento instaurado relativo à linha de transmissão Itutinga- Barro Branco, não havendo também nenhuma declaração de anuência do órgão ao empreendimento da Mantiqueira Transmissora de Energia.

Em 07 de junho de 2017, por meio de ofício<sup>1</sup>, o IEF informou à 4ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto que a anuência sobre a passagem da linha de transmissão nas unidades de conservação deverá ser tratada com o órgão licenciador, no caso o Ibama, e não com empreendedor. Informou que havia sido encaminhada ao Ibama a manifestação do IEF através do Memorando nº 33/2017/DIUC/IEF/SISEMA.

Por meio do Memorando nº 33/2017 enviado ao Ibama o IEF solicitou ao empreendedor a alteração do traçado proposto no documento apresentado, de modo a não causar impactos ambientais nas unidades de conservação e nas zonas de amortecimento. Anexa ao memorando, consta ata de reunião realizada em 03 de março de 2017 entre representantes da Mantiqueira Transmissora de Energia, da Biodinâmica Rio Engenharia Consultiva Ltda e gestoras das unidades de conservação Monumento Natural de Itatiaia e Parque Estadual da Serra do Ouro Branco. Nesta ata, a gestora do Monumento Natural apontou que o zoneamento da unidade de conservação, definido no Plano de Manejo, estabelece zonas restritivas e que o projeto em questão atravessa grande parte da segunda zona mais restritiva (zona primitiva). Os representantes da Mantiqueira, além de ressaltarem que o empreendimento possui utilidade pública e interesse social, levantaram a possibilidade de desafetação de área de unidade de conservação como já havia ocorrido em casos similares.

Em 05 de julho de 2017, a Mantiqueira Transmissora de Energia encaminhou manifestação à 4ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto esclarecendo que ainda não havia ocorrido a aprovação do traçado da linha de transmissão, “uma vez que a mesma se dá no âmbito da licença prévia, que tem como principal finalidade atestar a viabilidade ambiental do empreendimento”. Ressaltou que o processo de licenciamento ambiental do empreendimento encontrava-se em fase final de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental.

Na mesma manifestação, a Mantiqueira Transmissora de Energia alegou que o traçado proposto para a linha de transmissão “localiza-se a uma distância considerável da Capela de Santana e da Cachoeira do Castelhinho, equivalente a aproximadamente 200 e 640 metros”. Afirmou-se que os eventuais impactos negativos e positivos sobre as atividades de turismo na localidade de Chapada, em decorrência do empreendimento, são objeto de análise do EIA. Ainda sobre a Capela de Santana, a empresa alegou que “a linha de transmissão passará por uma parte mais baixa do relevo, não ocasionando obstrução à vista do bem tombado”. Com relação à Ficha de Caracterização da Atividade- FCA, a empresa informou que o IPHAN mencionou a existência apenas dos bens culturais acautelados em nível federal na área afetada pela linha de transmissão. Afirmou que a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Ouro Preto solicitou a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Cultural e respectivo relatório, nos termos da DN CONEP nº 07/2014 e da Portaria IEPHA nº 52/2014. Estes estudos estavam sendo elaborados e serão integrados ao EIA. Afirmou ainda que está aguardando a manifestação do IEF quanto a passagem da linha de transmissão pelo interior do Monumento Natural Estadual de Itatiaia.

---

<sup>1</sup> Ofício nº 33/2017/ DIUC/IEF/SISEMA.

Em 25 de agosto de 2017, a Mantiqueira Transmissora de Energia protocolou na 4ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto, cópia através de mídia digital do EIA/RIMA da LT 345 kV Itutinga- Barro Branco, informando que o mesmo já havia sido protocolado no Ibama em 07 de julho de 2017. Foram protocolados na mesma data, correspondência dirigida ao Ibama, solicitando a retificação da FCA e cópia do ofício emitido pelo IEF, em 31 de maio de 2017, demonstrando a não concordância da passagem do traçado do empreendimento pelo Monumento Natural Estadual de Itatiaia.

Em 16 de outubro de 2017, o Ministério Público Federal informou a esta Coordenadoria que havia sido instaurado PP para apurar as práticas de possíveis danos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento em questão.

Em 19 de outubro de 2017, foi realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto nova reunião com a Presidente da Associação de Moradores da Chapada, Ana Conceição Guimarães Pereira; o vereador Chiquinho de Assis e o Diretor da ONG Serra do Trovão, Sérgio Gadelha. Foi informado aos participantes que o inquérito civil havia sido encaminhado para esta Coordenadoria. O vereador informou sobre audiência pública realizada em 09 junho de 2017 na Câmara Municipal de Ouro Preto sobre o empreendimento da Mantiqueira Transmissora de Energia, se comprometendo a fornecer cópia da ata e dos debates realizados. A ata da referida audiência pública já se encontra juntada aos autos.

O objetivo desta Nota Técnica é a análise do impacto ambiental/cultural no subdistrito de Chapada decorrente da implantação de linhas de transmissão – LT 345 kV Itabirito 2- Barro Branco/LT 345 kV Jeceaba- Itutinga.

## **5. Análise Técnica:**

O desbravamento dos sertões pelos bandeirantes em busca de metais preciosos culminou na descoberta do ouro nas Minas Gerais no final do século XVII. Foi durante o denominado “ciclo do ouro” que se deu o povoamento efetivo do território mineiro e o desenvolvimento dos primeiros povoados e arraiais que, mais tarde, acabaram se consolidando como núcleos urbanos, como Ouro Preto, Mariana, Congonhas, São João Del Rei.

Segundo o historiador Alex Bohrer, os distritos de Ouro Preto que têm origem colonial são: Cachoeira do Campo, São Bartolomeu, Glaura (Casa Grande), Amarantina, Antônio Pereira e Lavras Novas. Santa Rita de Ouro Preto, Santo Antônio do Salto e Santo Antônio do Leite, embora também tenham origem no século XVIII, desenvolveram no século XIX pelas atividades comerciais. Em função da construção da estrada de ferro, também se desenvolveram no século XIX os distritos de Rodrigo Silva, Miguel Burnier e Engenheiro Corrêa<sup>2</sup>.

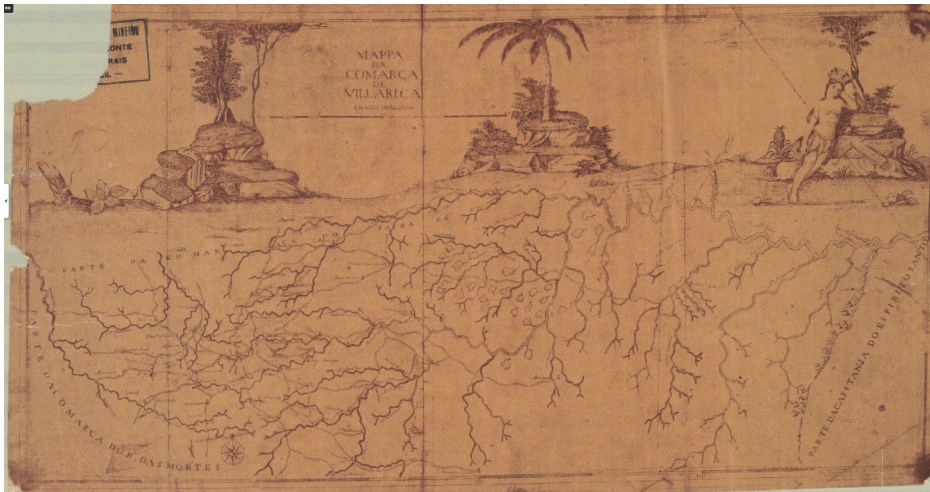
---

<sup>2</sup> BOHRER, Alex Fernandes. **Ouro Preto: um novo olhar**. São Paulo: Scortecci, 2011.

Sobre o subdistrito de Chapada, Alex Bohrer ressalta que o lugarejo fica a poucos quilômetros de algumas vias principais, cujo entroncamento dava início aos famosos “caminho novo” e “caminho velho”. O historiador acrescenta que:

Porém, se levarmos em consideração que não havia somente uma estrada, mas várias que se emaranhavam as proximidades de Vila Rica, podemos afirmar que Chapada viveu seus dias de maior fausto quando estas trilhas secundárias eram caminhos movimentados, constantemente em reforma ou ampliação.

Ressalta-se que no Mapa da Comarca de Vila Rica, de José Joaquim da Rocha, 1775, o povoado de Chapada já se encontra representado, bem próximo a Lavras Novas.



Figuras 1 e 2 - Mapa da Comarca de Vila Rica, 1775. Destacado de vermelho o Povoado de Chapada.  
Fonte: [http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/grandes\\_formatos\\_docs/photo.php?lid=150](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/grandes_formatos_docs/photo.php?lid=150).  
Acesso 05-03-2018.

Dada sua origem vinculada ao passado colonial, o povoado de Chapada possui dois bens culturais materiais protegidos pelo tombamento: a Capela de Santana e a Imagem de Santana, atribuída a Aleijadinho.

Sobre a Capela de Santana, não se sabe a data exata da sua construção, mas a análise formal da edificação permite concluir que se trata de um templo setecentista, que sofreu muitas alterações posteriores. A portada da capela, por exemplo, foi executada em 1883, graças à arrecadação de esmolas, trazendo a seguinte inscrição central “ANNO 1883 POR AS SANTANAS ESMOLAS”<sup>3</sup>.



Figuras 3 e 4-Capela de Santana no subdistrito de Chapada. Fonte: LEMOS, Paulo(org.). **Ouro Preto: Igrejas e Capelas**. Ouro Preto: Livraria & Editora Ouro Preto, 2016.

Sobre as características urbano-arquitetônicas da localidade de Chapada, o historiador Alex Bohrer ressalta que:

A ermida que domina a paisagem urbana- como é típico das aglomerações coloniais- conservou em torno de si um arruamento caracteristicamente primitivo, típico, quiza, dos primórdios da ocupação mineradora. Ainda que o casario, muitas vezes retocado e modificado através dos tempos, não seja certamente, o original, mas uma ‘mistura’ de várias épocas, o arruamento é primitivo, não calçado (ou calçado rudimentarmente), em grande parte gramado e irregular.

O próprio diagnóstico do subdistrito de Chapada apresentado pelo EIA do empreendimento em questão destaca que o arranjo geral do povoado e do seu arruamento se remetem ao formato de ocupação dos núcleos urbanos mineradores, reconhecendo as características coloniais da localidade.

Além disso, deve ser considerada a possibilidade de existência de vestígios arqueológicos associados à extração aurífera colonial e a outras atividades que lhe deram suporte no povoado de Chapada. O período colonial deixou “marcas” que podem ser visivelmente identificadas na paisagem, como vestígios de antigos sistemas viários e hidráulicos, de edificações, currais e pousos estabelecidos ao longo dos caminhos. Cavas de

<sup>3</sup> LEMOS, Paulo(org.). **Ouro Preto: Igrejas e Capelas**. Ouro Preto: Livraria & Editora Ouro Preto, 2016.

mineração antiga e galerias também estão fortemente presentes na paisagem da região de Ouro Preto.

Ressalta-se ainda a relevância do patrimônio natural do Subdistrito de Chapada. Emoldurada pela Serra do Trovão, a localidade caracteriza-se pela presença de cachoeiras, que se constituem no seu principal atrativo turístico. Por suas características cênicas e paisagísticas, os sítios naturais de Chapada foram inventariados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, como a Cachoeira do Castelinho, a Cachoeira da Borboleta e o Pocinho.



Figuras 5 e 6-Subdistrito de Chapada: Cruzeiro e Capela de Santana na primeira imagem e Cachoeira do Castelinho na segunda. Fonte: <http://roteiroestradaareal.com.br/lavras-novas-e-chapada-mg-o-que-fazer-e-visitar-um-roteiro-de-dois-dias-pelos-distritos-de-ouro-preto/> . Acesso 04-04-2018.

Tendo como principal característica o fato de atravessarem áreas de grandes extensões, os empreendimentos lineares, como linha de transmissão em análise, que atravessará 12 municípios mineiros, totalizando cerca de 211 Km, afetam diretamente as condições ambientais, paisagísticas e culturais das regiões. Desde a abertura dos primeiros acessos para a instalação do canteiro de obras, a implantação do empreendimento interferirá negativamente na paisagem, na medida em que envolve supressão de vegetação, intensas atividades de movimentação de terra e inserção de elementos estranhos (torres e cabos).

Desta forma, as condições estéticas da paisagem sofrerão diretamente os efeitos das intervenções decorrentes do empreendimento e, embora o impacto de maior visibilidade seja certamente o paisagístico, não se pode desconsiderar as ameaças à integridade do patrimônio arqueológico do subdistrito de Chapada, que é praticamente desconhecido.

Neste sentido, é fundamental que a escolha do traçado dos empreendimentos lineares seja criteriosamente avaliada, considerando-se as condições físicas e bióticas da região, bem como suas características culturais. Alternativas locais devem ser propostas sempre que áreas de interesse histórico-arqueológico estejam ameaçadas.

Deve-se reconhecer a paisagem como elemento fundamental da qualidade de vida e como parte da identidade das populações locais. A introdução de novos elementos ou a realização de intervenções numa paisagem, além dos já mencionados impactos visuais e paisagísticos, pode provocar o esvaziamento de seu significado e o declínio de seu potencial

turístico. No caso do subdistrito de Chapada, o turismo corresponde à principal atividade econômica dos moradores.

## 6. Fundamentação:

O patrimônio cultural e o patrimônio natural estão cada vez mais ameaçados de destruição tanto pela degradação natural do bem quanto pelas alterações sofridas devido a crescentes demandas sociais e econômicas.

Não são raros os casos em que a destruição de vestígios arqueológicos ocorrem em decorrência de interesses econômicos e atividades turísticas que provocam, além de graves impactos ambientais, a perda irreparável de um patrimônio que abriga importantes vestígios da ocupação humana, comprometendo a história das comunidades locais.

O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal. **No caso da implantação de linha de transmissão no subdistrito de Chapada é presente esta ameaça, uma vez que se trata de um empreendimento linear, que ao atravessar área de grande extensão, compromete diretamente as condições ambientais, paisagísticas e culturais da localidade, onde o turismo se constitui na principal atividade econômica da comunidade. Além disso, as atividades de movimentação de terra e supressão de vegetação nativa para abertura dos primeiros acessos já podem impactar negativamente o patrimônio arqueológico.**

Deve-se considerar que o patrimônio arqueológico constitui testemunho essencial sobre as atividades humanas do passado. Portanto, sua preservação é indispensável não apenas em nome das gerações futuras, como também do ponto de vista da produção do conhecimento científico.

A Lei nº 3.924/1961 dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos no Brasil, estabelecendo regras para proteção deste patrimônio em todo território nacional. O aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, antes de serem devidamente pesquisados, são proibidos por esta legislação.

De acordo com o art. 216, V, da Constituição Federal de 1988 os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico incluem-se como integrantes do patrimônio cultural brasileiro, e, por isso, ficam sujeitos a um regime especial de proteção que visa a sua preservação.

De acordo com a Carta de Laussane:<sup>4</sup>

Art. 2º- O patrimônio arqueológico é um recurso cultural frágil e não renovável. Os planos de ocupação do solo decorrentes de projetos desenvolvimentistas devem, em conseqüência, ser regulamentados, a fim de minimizar, o mais possível, a destruição deste patrimônio(...)

Art. 3º- (...) A legislação deve garantir a conservação do patrimônio arqueológico em função das necessidades da história e das tradições de cada país e região, garantindo amplo lugar à conservação *in situ* e aos imperativos da pesquisa

---

<sup>4</sup> Carta para Proteção e a Gestão do Patrimônio Arqueológico. ICOMOS/ICAHM. Laussane. 1990.



(...) A legislação deve proibir a destruição, degradação ou alteração por modificação de qualquer monumento, sítio arqueológico ou seu entorno, sem a anuência das instâncias competentes(...)

Segundo a Recomendação de Paris:<sup>5</sup>

As medidas destinadas a preservar ou a salvar os bens culturais deveriam ter caráter preventivo e corretivo.

As medidas preventivas e corretivas deveriam ter por finalidade assegurar a proteção ou o salvamento dos bens culturais ameaçados por obras públicas ou privadas, tais como:

[...]

f) A construção de oleodutos e de linhas de transmissão de energia elétrica.

[...]

As medidas destinadas a preservar ou a salvar os bens culturais deveriam ser tomadas com suficiente antecipação ao início de obras públicas ou privadas. Nas regiões importantes do ponto de vista arqueológico ou cultural, tais como cidades, aldeias, sítios e bairros históricos, que deveriam estar protegidos pela legislação de cada país, qualquer nova construção deveria ser obrigatoriamente precedida de escavações arqueológicas de caráter preliminar[...]

Segue tabela que discrimina os principais impactos sobre o patrimônio arqueológico de acordo com a natureza do empreendimento desenvolvido. A implantação de linhas de transmissão se enquadra nos empreendimentos lineares, como rodovias e dutovias.

<b>TIPO DE EMPREENDIMENTO</b>	<b>PROCESSO TECNOLÓGICO(1)</b>	<b>IMPACTO ARQUEOLÓGICO</b>
Rodovias	Abertura de estradas de serviço.	Exposição e destruição de estruturas arqueológicas superficiais e sub-superficiais (-)
	Cortes de terreno	Destruição de estruturas arqueológicas (-)
	Aterros	Soterramento de estruturas arqueológicas (-)
	Obtenção de material natural de empréstimo	Destruição de fontes pretéritas de matéria-prima (-)
	Disposição de bota-fora	Soterramento de estruturas arqueológicas (-)
	Implantação de cobertura vegetal	Mascaramento de estruturas arqueológicas em estratigrafia (-)
Usinas	Remoção da cobertura vegetal	Exposição e destruição de estruturas arqueológicas superficiais (-)
	Terraplenagem para instalação do canteiro de obras	Destruição de estruturas arqueológicas superficiais e sub-superficiais (-)
	Escavações para instalações de vilas residenciais	Destruição de estruturas arqueológicas (-)
Hidrelétricas	Cortes e aterros para vias de acesso	Exposição e soterramento de estruturas arqueológicas (-)

<sup>5</sup> Recomendação sobre a conservação dos bens culturais ameaçados pela execução de obras públicas ou privadas. Conferência Geral da UNESCO- 15ª sessão. Paris, 19 de novembro de 1968.

	Empréstimo de materiais naturais de construção	Destruição de fontes pretéritas de matéria-prima (-)
	Disposição de bota-fora	Soterramento de estruturas arqueológicas (-)
	Execução de obras de realocação (infra-estrutura e assentamento)	Exposição, soterramento e destruição de estruturas arqueológicas (-)
	Desmatamento e deslocamento da vegetação da área a ser inundada	Exposição e destruição de estruturas arqueológicas (-)
	Enchimento do reservatório	Submersão de estruturas arqueológicas
Dutovias	Limpeza da faixa, com remoção da vegetação	Exposição de estruturas arqueológicas superficiais (-)
	Construção de estradas de serviço	Exposição e destruição de estruturas arqueológicas (-)
	Abertura de valas para colocação de dutos	Exposição de estratigrafia de vastas extensões lineares de terreno (+)
	Colocação de dutos na vala	Introdução de corpo estranho no interior dos sítios arqueológicos
	Reaterro da vala	Fechamento dos cortes estratigráficos, impedindo erosão dos sítios arqueológicos situados na faixa do duto (+)
Empreendimentos Urbanísticos	Cortes e aterros para implantação do sistema viário, quadras e lotes	Exposição, destruição e soterramento de estruturas arqueológicas/ descaracterização do território pretérito de captação de recursos (-)
	Implantação de cobertura vegetal	Mascaramento e perturbação de estruturas arqueológicas superficiais/ descaracterização do território pretérito de captação de recursos (-)
	Pavimentação asfáltica ou tratamento do leito viário com solo e material granular compacto	Compactação de solos arqueológicos (-)
	Edificações	Destruição de estruturas arqueológicas superficiais e enterradas

Fonte: CALDARELLI, Solange Bezerra. *Análise dos Impactos de Grandes Empreendimentos sobre a Base de Recursos Arqueológicos da Nação: Conceitos e Aplicações*. In: Atas do Simpósio sobre Política Nacional do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural. Goiânia: Universidade Católica de Goiás, 1996.

## 7. Conclusão:

Do ponto de vista do patrimônio cultural, a implantação de linhas de transmissão pela empresa Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. no subdistrito de Chapada trata-se de uma intervenção extremamente impactante.

A região de Ouro Preto cumpriu papel fundamental nas atividades minerárias do século XVIII durante o denominado ciclo do ouro, por isso ainda apresenta diversos

vestígios destas atividades. Além das estruturas arquitetônicas, oficialmente reconhecidas como bens culturais, a ocorrência de galerias, cavas de mineração antiga, canais, arrimos, dentre outros vestígios arqueológicas, é bastante comum na paisagem da região.

Por estar situado nesta região de vasta riqueza cultural, o subdistrito de Chapada possui bens culturais protegidos pelo tombamento (Capela de Santana e Imagem de Santana) e pelo inventário (Cachoeira do Castelinho, Cachoeira da Borboleta e Pocinho). Portanto, a implantação da linha de transmissão, cujo traçado proposto passa a uma distância de aproximadamente 200 e 640 metros, respectivamente, da Capela de Santana e da Cachoeira do Castelinho, pode causar impactos ambientais e culturais de grande significância para a localidade.

Embora os impactos mais visíveis do empreendimento sejam certamente o visual e o paisagístico, na medida em que a inserção de torres de transmissão de energia elétrica comprometem as condições estéticas das paisagens, os impactos ao patrimônio arqueológico precisam ser considerados no processo de implantação deste tipo de empreendimento. Como já mencionado, o subdistrito de Chapada, cuja origem está associada à extração aurífera colonial, deve ser considerado potencial detentor de patrimônio arqueológico. A paisagem da região de Ouro Preto é marcada pela presença de diversos vestígios remanescentes do período colonial, como estruturas que compunham antigos viários e hidráulicos, que devem ser investigadas do ponto de vista arqueológico.

A legislação vigente proíbe o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação de bens de natureza arqueológica, antes de serem devidamente pesquisados. No caso em questão, como não foram realizados estudos aprofundados sobre o patrimônio arqueológico do subdistrito de Chapada, a implantação de empreendimentos de grande porte na localidade pode causar danos irreversíveis, comprometendo a história da comunidade, a fruição do patrimônio cultural e a produção do conhecimento científico.

É importante ressaltar que a linha de transmissão- LT 345 kV Itutinga- Barro Branco terá cerca de 211 Km de extensão total, atravessando doze municípios mineiros: Itutinga, Nazareno, Conceição da Barra de Minas, São João Del Rei, Ritópolis, Resende Costa, Entre Rios de Minas, São Brás do Suaçuí, Jeceaba, Congonhas e Mariana, além de Ouro Preto. Considera-se imprescindível que os trabalhos de levantamento arqueológico sejam realizados em toda a extensão do empreendimento.

Especificamente em relação ao subdistrito de Chapada, considera-se imprescindível o estudo de alternativas locais para o empreendimento, de modo a preservar a ambiência dos bens naturais e culturais da localidade. É importante que o traçado das linhas de transmissão também não cause impactos ambientais nas unidades de conservação e nas zonas de amortecimento que estão em seu entorno. Ressalta-se que o IEF demonstrou a não concordância da passagem do empreendimento pelo Monumento Natural Estadual de Itatiaia.

## 8. Encerramento

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018.

Neise Mendes Duarte  
Analista do Ministério Público – MAMP 5011  
Historiadora